

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 176/98

Autor	RGE RODRIGUES DA SIL	VA 3		
100				
		A MUNICIPAL DE CBRAS		
FAZER LEVANTA	MENTO DOS POSTES PAR	A ILUMINAÇÃO PÚBLICA-	BAIRRO PEDRA LISA-	JAPERI".
	***************************************	***************************************		·····

		*		
	······································		······································	

·	·			
			······································	***************************************
		Apresentado em	de	de 1
19		Rejeitado em	de	de 1
		Aprovado em	de	de 1
raído o autógrafo	em de	de 19	200 <u>000</u> 0	
iu a Sanção sob pro	otocolo em de	de 19	, pelo offcio n.º	=
		de 19		
		de 19		
		de 19		
	de			
		de 19		
	e fanciro Dei n			



PROJETO DE LEI Nº. 176/98

"AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BAIRRO PEDRA LISA - JAPERI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - FICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE JAPERI, AUTORIZADA A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA DE PEDRA LISA, MUNICÍPIO DE JAPERI.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

VEREADOR

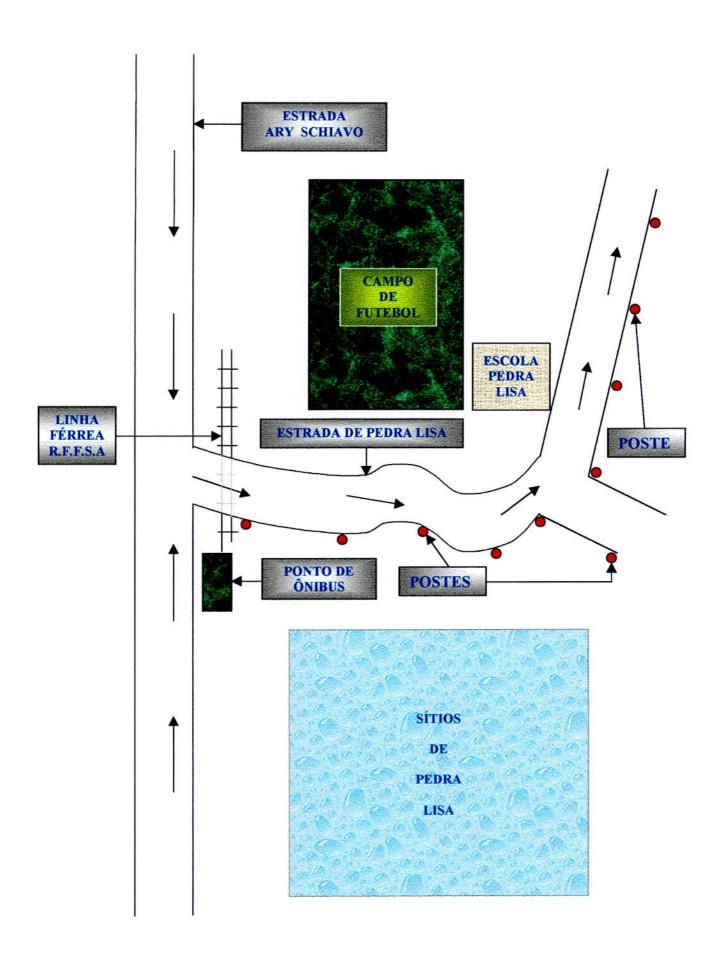
JORGE RODRIGUES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A ESTRADA EM QUESTÃO, É A PRINCIPAL DE ACESSO AO BAIRRO E NÃO TEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, DEIXANDO OS MORADORES LOCAIS INSEGUROS. A NOITE FICA INTRANSITÁVEL E MUITO PERIGOSA, POR QUE CONSTANTEMENTE ACONTECEM ASSALTOS, INCLUSIVE ESTUPROS.

Em /7 // 198 Estr. Francisco António Russo, nº 29 Contro Engorheiro Pedretra - Japon - RJ, CEP 26/380-470 \$664-1342

c:\windows\desktop\meus documentos\projeto i pedra lisa.do



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 146 98

AUTOR:

JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Parkaula F. Gandades
An '
PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto em tela de autoria do
DA SILVA, cuja ementa é: ''DETERMINA A SECRETA-
RIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTE
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-BAIRRO PEDRA LISA-JAPERI".
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente. Japeri,//
Sand Paula F. Fandades RELATION
MEMBRO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO № 176/98

VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

	Designo Relator o Vereador
Jan	EM_/_/
Elw	PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador JORGE RODRIGUES
DA SILVA , cuja ementa é: "DETERMINA A SECRETARI
MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAPERI A FAZER LEVANTAMENTO DOS POSTES PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA- BAIRRO PEDRA LISA-JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê

logo abaixo.

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

	15		T Mm	
Autoriza a	secr	etaria 1	municipal	l de obras
do municipi	lo de	Japeri	a fazer	levantamen

to dos postes para iluminação pública-bair

ro Pedra Lisa-Japeri".

Autor: Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA.

N

	a câmara minio	IPAL DE JAPERI,	POR SEUS REPRES	ENTA
TES LEGAIS, APROVA A				•
	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	E	I:	
	Art.1º - Fica	a Secretaria M	micipal de Obra	s de
Jap <mark>eri, autori</mark> zada a				de
Iluminação Pública n				
	Art.2º - A pr	esente Lei entra	rá em vigor na o	data
de du a publicação.				
	Art.39 - Revo	gam—se as dispos	sições em contrá	rio.
	Câmara M. de	Japeri, 19 de N	vembro de 1998.	•
		UZ	3	
	DAI	RUST GONGAL TO	BRAÇIA	
		PRESIDENTE	1	
		(A)		
		RARIBÓLA RIBETR	O LUCTANO	
		VICE PRESI		
		and the second s		

1º SECRETÁRIO



L E I Nº 679/99

"Autoriza a secretaria municipal de obras do município de Japeri a fazer levanta — mento dos postesa para iluminação pública—bairro Pedra Lisa—Japeri".

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de Japeri, autorizada a fazer levantamento dos postes para instalação de iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Janeiro de 1999.

DARLEI CONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

i.	Ľ		Ma 61	9/99
lutoriza	a secretar	ia muni	cipal	de obras
do munic	ipio de Jap	eri a f	azer	levanta -
mento d	ne moetaes	nama il	ımina	t I dive oco

ca-bairro Pedra Lisa-Japeri".,

Autor: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de Japeri, autorizada a fazer levaNtamento dos postes para instalação de iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Janeiro de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

L	E	I Ma	
"Autoriza	a secretar	ia municipal	de obras
do munici	iplo de Jap	eri a fazar	levantamen
			ublica-bair
ro Pedra	Lisa-Japer	4".	-

Autor: Vereador JORGE RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN TES LEGAIS, APROVA A SEGUIMEE

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras de
Japeri, antorizada a fazar levantamento dos postes para instalação de
Iluminação Pública na Estrada de Pedra Lisa, Município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de dua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de Novembro de 1998.

ARARIBOZA AIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO